

RESOLUÇÃO Nº 157/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a Ordem de Serviço da Construção da Unidade Básica de Saúde de São Benedito, proposta n. 14635944000113001, situada na Zona Urbana, do município de **Ibiraçu**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de agosto de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

ORDEM DE SERVIÇO

Fica autorizada a empresa **PLACAR SINALIZAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.143.532/0001-02, com sede na Avenida Padre Manoel da Nobrega, nº 325, lote 15, Quadra 55, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29.903-129, representada neste ato pelo Sr. Alice Souza Barcelos, brasileiro, solteira, inscrito no CPF sob n.º 108.764.837-83, residente na Av. Hans Schmoger, nº 870, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP 29.900-495, representada neste ato pela Sra. Alice Souza Barcelos, brasileiro, solteira, inscrito no CPF sob n.º 108.764.837-83, residente na Av. Hans Schmoger, nº 870, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP 29.900-495, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar, a partir desta data, os serviços referentes ao **CONTRATO N.º 013/2014**, oriundo do processo Administrativo N.º **4855/2013 DE 30/10/2013**, TP N.º **006/2013**, no valor estimado de **R\$ 377.906,18 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e seis reais e dezoito centavos)**, em conformidade com as cláusulas e condições do contrato. Prazo de execução dos serviços: **210 (duzentos e dez) dias** a contar da emissão da ordem de serviço.

Ibiraçu - ES, 10 de maio de 2014.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PLACAR SINALIZAÇÃO LTDA ME
CONTRATADA